



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67, Centro
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail:educacaosrj@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar

Descrição da necessidade

A **necessidade de contratar uma empresa de transporte escolar** surge da crescente demanda por um transporte seguro, eficiente e de qualidade para alunos, especialmente em áreas onde o deslocamento até as escolas pode ser desafiador devido à distância, condições de tráfego ou infra-estrutura insuficiente. Essa contratação visa garantir que todos os estudantes, independentemente de onde moram, tenham acesso à educação com segurança e pontualidade, direito este fundamental e garantido na Constituição.

1. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação – Responsável: Ester Aparecida de Menezes

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa para transporte escolar se faz necessária para garantir que os alunos cheguem à escola e retornem para casa com segurança, em muitas áreas rurais ou em localidades afastadas, a contratação de uma empresa especializada se torna essencial para garantir que estudantes tenham transporte adequado, superando dificuldades como estradas precárias e distâncias longas, estabelecer rotas otimizadas, que garantem que os alunos cheguem à escola no horário certo, evitando atrasos que podem prejudicar o aprendizado, para comunidades rurais ou de difícil acesso, onde a própria infra-estrutura de transporte público é limitada ou inexistente, contratar uma empresa de transporte escolar se torna essencial para garantir a inclusão educacional desses estudantes.

Essas necessidades tornam a contratação de uma empresa de transporte escolar fundamental, não apenas para a eficiência logística, mas principalmente para a promoção de uma educação acessível, segura e de qualidade para todos os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67, Centro

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600 – e-mail:educacaosrj@gmail.com

3. Levantamento de Mercado

Item	Linha	Veiculo	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	ITABOCA INTERNO	CARRO DE PASSEIO	R\$ 4,48	R\$ 4,50	R\$ 4,49
02	BANDEIRA X BOM SUCESSO X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	R\$ 4,48	R\$ 4,50	R\$ 4,49
03	CRUZEIRO INTERNO	CARRO DE PASSEIO	R\$ 4,48	R\$ 4,50	R\$ 4,49
04	AMANTE SÓ X BONSUCESSO X ESCOLAS	KOMBI	R\$ 5,17	R\$ 5,15	R\$ 5,16
05	BARBOSA X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	R\$ 5,17	R\$ 5,15	R\$ 5,16
06	SERRA X TUNEL X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	R\$ 4,48	R\$ 4,50	R\$ 4,49
07	RIO DAS PEDRAS X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	R\$ 4,48	R\$ 4,50	R\$ 4,49
08	CANDONGA X CANDONGUINHA X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	R\$ 4,48	R\$ 4,50	R\$ 4,49

4. Descrição da solução como um todo.

A contratação de uma empresa de transporte escolar visa garantir que os alunos sejam transportados de maneira segura, eficiente e dentro dos padrões legais estabelecidos. Para isso, a empresa contratada deve atender a uma série de requisitos técnicos, legais e operacionais, que garantem tanto a qualidade do serviço quanto a proteção dos estudantes durante o trajeto. Esses requisitos abrangem desde a documentação legal até a segurança dos veículos e capacitação dos motoristas.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o TRANSPORTE ESCOLAR estimada de 200 (duzentos dias) letivos foi elaborada com base nos dados e demandas da Secretaria de Educação observada no período de dias letivos para o ano de 2026, garantindo assim a adequação dos recursos às necessidades previstas.

Segue em Tabela abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67, Centro

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600 – e-mail:educacaosrj@gmail.com

Item	Linha	Veiculo	Horário	KM Diária	KM Total 200 dias letivos
01	ITABOCA INTERNO	CARRO DE PASSEIO	MANHÃ TARDE NOITE	130 km	26.000 km
02	BANDEIRA X BOM SUCESSO X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	MANHÃ TARDE	82 km	16.400 km
03	CRUZEIRO INTERNO	CARRO DE PASSEIO	MANHÃ TARDE NOITE	60 km	12.000 km
04	AMANTE SÓ X BONSUCESSO X ESCOLAS	KOMBI	MANHÃ TARDE	160 km	32.000 km
05	BARBOSA X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	MANHÃ TARDE	50 km	10.000 km
06	SERRA X TUNEL X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	MANHÃ TARDE	65 km	13.000 km
07	RIO DAS PEDRAS X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	MANHÃ TARDE	188 km	37.600 km
08	CANDONGA X CANDONGUINHA X ESCOLAS	CARRO DE PASSEIO	MANHÃ TARDE NOITE	90 km	18.000 km

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa da contratação se deu através de pesquisa de mercado elaborada com fornecedores, da qual se aferiu preço médio dos orçamentos e segue na tabela abaixo:

Item	Linha	Km Total	Valor Médio	Valor Total
01	ITABOCA INTERNO	26.000 km	R\$ 4,49	R\$ 116.740,00
02	BANDEIRA X BOM SUCESSO X ESCOLAS	16.400 km	R\$ 4,49	R\$ 73.636,00
03	CRUZEIRO INTERNO	12.000 km	R\$ 4,49	R\$ 53.880,00
04	AMANTE SÓ X BONSUCESSO X ESCOLAS	32.000 km	R\$ 5,16	R\$ 165.120,00
05	BARBOSA X ESCOLAS	10.000 km	R\$ 5,16	R\$ 51.600,00
06	SERRA X TUNEL X ESCOLAS	13.000 km	R\$ 4,49	R\$ 58.370,00
07	RIO DAS PEDRAS X ESCOLAS	37.600 km	R\$ 4,49	R\$ 168.824,00
08	CANDONGA X	18.000 km	R\$ 4,49	R\$ 80.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67, Centro

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600 – e-mail:educacaosrj@gmail.com

	CANDONGUINHA X ESCOLAS			
--	---------------------------	--	--	--

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista à Súmula 247 do TCU, a prestação de serviços de transporte escolar deve ser por itens, objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala".

Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação vigente para este objeto.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implementado o Plano Anual de Contratações.

10. Resultados Pretendidos

A contratação de uma empresa de transporte escolar visa garantir segurança, pontualidade, inclusão e eficiência no serviço prestado. O principal resultado esperado é a segurança dos alunos, com veículos em bom estado e motoristas treinados. A pontualidade e eficiência também são essenciais, garantindo que os alunos cheguem e retornem no horário estabelecido. A acessibilidade e inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67, Centro
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail:educacaosrj@gmail.com

devem ser atendidas, proporcionando transporte adequado para alunos com necessidades especiais, com veículos adaptados e motoristas capacitados.

A conformidade legal é outro resultado importante, com a empresa cumprindo todas as normas de trânsito e regulamentações educacionais. A satisfação dos pais e responsáveis é um indicador de sucesso, medido pela confiança no serviço oferecido. A eficiência nos custos também deve ser garantida, mantendo o equilíbrio entre qualidade e orçamento.

Esses resultados garantem que o transporte escolar seja seguro, pontual, inclusivo e eficaz, atendendo às necessidades dos alunos, pais e autoridades contratantes.

11. Providências a serem Adotadas

As **providências a serem adotadas** na contratação de uma empresa de **transporte escolar** são ações que garantem a execução do serviço com qualidade, segurança e conformidade legal, dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação irá fazer o controle da demanda do transporte, fiscalizar o contrato, e informar mensalmente em planilha ao setor financeiro da Administração relatório detalhado do serviço prestado para fins de pagamento. Essas providências devem ser tomadas para garantir que a **contratação de transporte escolar** seja bem-sucedida, eficiente e atenda de forma adequada às necessidades dos alunos e das instituições.

12. Possíveis Impactos Ambientais

O transporte escolar coletivo também contribui para a redução da quantidade de **carros particulares nas ruas**, diminuindo o tráfego e as emissões de CO₂. Empresas que adotam **práticas sustentáveis** como o uso de combustíveis alternativos e veículos bem mantidos podem ainda reduzir significativamente os impactos ambientais.

Portanto, a contratação do transporte escolar pode ser uma oportunidade para implementar soluções mais ecológicas e eficientes, minimizando os impactos negativos e promovendo a sustentabilidade no serviço.

13. Declaração de Viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67, Centro
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel.(32) 3301-2600 – e-mail:educacaosrj@gmail.com

Este **estudo técnico preliminar** evidencia que a contratação de uma empresa transporte escolar para os dias letivos do ano de 2025 é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. A análise detalhada das necessidades e demandas do transporte escolar demonstra que a contratação é necessária para garantir a organização, segurança e sucesso da educação dos alunos. Diante disso, **declaro viável** a contratação de uma empresa especializada para a execução do TRANSPORTE ESCOLAR dos 200 dias letivos do ano 2026 em Santa Rita de Jacutinga.

14. Responsáveis:

Ester Aparecida De Menezes

Secretária Municipal de Educação